



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2017.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *Caput* do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.552/2017, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 3º O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Um representante da Secretaria Municipal da Administração;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- V- Um representante da EMATER;
- VI- Um representante do GAUD;
- VII- Um representante do Moto Grupo Trilheiros do Vale;
- VIII- Um representante da COOMAFIT;

....

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 13 de março de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 097/2023

Três Forquilhas, 10 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº /2023, o qual objetiva alterar o caput do art. 3º da Lei Municipal 1.552/2017.

A alteração visa a mudança de um dos membros que compõem as entidades, retirando da composição a Secretaria Municipal do Meio Ambiente que não está mais ativa no município, e para ficar paritário, e colocando no lugar a Secretaria Municipal da Administração.

Desta forma e por se tratar de uma simples adequação da legislação, solicitamos a apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.